LEI Nº. 1380/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EMPENHAR DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a empenhar despesas no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a realização de festividades alusivas ao dia do servidor público/2026.

Art. 2º. Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, correrão à conta do Orçamento do Município do exercício de 2026.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saltinho – SC, aos 26 de outubro de 2026.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal